



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
GAB. DES CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA
QUARTA CAMARA DE DIREITO PUBLICO (ANTIGA 7ª CÂMARA
CÍVEL)



APELAÇÃO

nº 0024442-13.2009.8.19.0001

DESPACHO

Indefiro fl.162, eis que o acordo poderá ser feito via plataforma (através do site <https://www.pagamentodapoupanca.com.br>) mesmo no período de suspensão do feito. 4

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 2026.

DES. CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA

